

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATUNDA/CEARÁ.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019/SMS**

O MUNICÍPIO DE CATUNDA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 292/2017, de 03.02.2017, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, **com vistas a suprir carências temporárias do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Catunda para a contratação futura, por tempo determinado, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito desta Secretaria.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Portaria do Secretário Municipal de Saúde do Município.

1.2 O processo de que trata o item 1.1 deste Edital visa a suprir possíveis carências de vagas temporárias de pessoal, em caráter excepcional, e também para cadastro de reserva (CR), de acordo com a necessidade desta Secretaria em postos de trabalhos de nível técnico e/ou superior, pelo período máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com a Lei Municipal nº 292 /2017;

1.3 As funções, carga horária e vencimentos são as descritas no Anexo I deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2019, das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17:00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Catunda, situada na Rua Deputado Francisco Figueiredo, 284 - Bairro Centro, Catunda-CE, CEP: 60.297-000.

2.2 A ficha de inscrição, Anexo II deste Edital, fornecida no local e preenchida pelo candidato, deverá ser instruída com fotocópias autenticadas ou acompanhada dos originais, para comprovação dos seguintes documentos:

2.2.1 Cópia da carteira de identidade;

2.2.2 Cópia do CPF;

2.2.3 Cópia do comprovante de endereço;

2.2.4 Cópia do certificado ou declaração de conclusão de curso;

2.2.5 *Curriculum Vitae* padronizado, conforme modelo previsto no Anexos III deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados ou com apresentação dos originais, conferidos pelos responsáveis pela inscrição no processo de seleção pública;

2.3 Não será cobrada taxa de inscrição;

3. DOS REQUISITOS PARA COMPOR O BANCO DE CADASTRO

3.1 O candidato para compor o Banco de Cadastro deverá obedecer aos critérios previstos nos subitens seguintes:

3.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e estar amparado pelos Decretos nº 70.391, de 11/04/72, e nº 70.432, de 18/04/72;

3.1.2. Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos, e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.3. Ser maior de 18 (dezoito) anos;

3.1.4. Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.1.5. Preencher os requisitos de escolaridade dispostos do presente edital, compatíveis com as exigências do cargo, concluídas em instituições reconhecidas por órgão público competente.

3.1.6. A quantidade de vagas para o cadastro de reserva será o TRIPLO da quantidade de vagas informado no Anexo I desse edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

4.1 O processo de seleção pública que trata este Edital será realizado em uma única etapa, na modalidade de Análise Curricular.

4.1.1 Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de *Curriculum Vitae*, valerá no máximo 100 (cem) pontos, conforme disposto no Anexo III deste Edital;

5. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

5.1. A análise do *Curriculum Vitae* compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo III deste Edital, devendo ter em anexo:

a) Cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas juntas aos originais;

b) Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.

5.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

5.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou superior equivalente, com seus respectivos carimbos;

5.2.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.

5.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

5.4. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

6.1. A análise curricular ocorrerá no período de 18 a 19 de fevereiro de 2019.

6.2. O resultado da análise dos currículos será divulgado no dia 21 de fevereiro de 2019, e a relação será afixada na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Catunda-CE e no site oficial www.catunda.ce.gov.br

6.3. O resultado final do processo de seleção pública será divulgado no dia 25 de fevereiro de 2019, e a relação será afixada na sede da Prefeitura Municipal de Catunda e no site oficial www.catunda.ce.gov.br

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos.

7.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso; b) que tiver maior tempo de atuação na área requerida; c) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso (conforme Anexo IV deste Edital) no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do prazo de publicação do resultado da análise dos currículos, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, entregues e protocolados no horário de 08:00h às 12:00h.

8.1.1 Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

8.2. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

8.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias no prazo de até 48 horas após o julgamento final de todos os recursos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Catunda convocará os candidatos classificados, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

9.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de que trata os itens 1.2, deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Catunda:

10.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

10.1.2. Apresentar os seguintes documentos: a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF; b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação; c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP; d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital; e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência; f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente; g) 01 (uma) foto recente 3x4; h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal; i) Declaração de bens; j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe.

11. DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

13.2. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Catunda e no site oficial do município, www.catunda.ce.gov.br

13.3. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

13.4. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Catunda, os documentos relacionados no subitem 9.1.2. deste Edital.

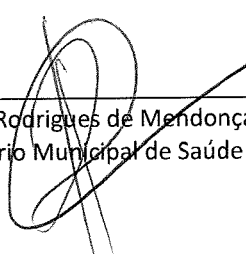
13.5. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.

13.6. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

13.7. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que: a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata; b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens; c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital; d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública; e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação; f) não obtiver nota mínima (pontos) ; g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Catunda-CE, 04 de fevereiro de 2019.



Rogério Rodrigues de Mendonça
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÕES E VAGAS RELACIONADAS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO N.º 02/2019/SMS

CARGO	TOTAL DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	C/H SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40HS	998,00
ENFERMEIRO PSF	02	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	40HS	2.420,00
ENFERMEIRO PLANTONISTA	02	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	40HS	2.420,00
MÉDICO PSF	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	40HS	10.600,00
MÉDICO PLANTONISTA	02	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	24h	1.900,00
MÉDICO ORTOPEDISTA	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	8HS	2.600,00
MÉDICO PEDIATRA	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	8HS	2.600,00
MÉDICO PSIQUIATRA	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	8HS	2.600,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	20HS	1.700,00
PSICÓLOGO	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	20HS	1.000,00
EDUCADOR FÍSICO	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	20HS	1.278,86
FARMACÊUTICO	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	40HS	3.000,00
DENTISTA	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	40HS	3.300,00
FISIOTERAPEUTA	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	40HS	2.640,00
MÉDICO VETERINÁRIO	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	40HS	3.000,00

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 02/2019/SMS

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO PLEITEADO: _____

LOCALIDADE: _____

1. DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

SEXO: () FEMININO () MASCULINO ESTADO CIVIL: _____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____ BAIRRO: _____

_____ CIDADE: _____ ESTADO: _____ TELEFONE FIXO: () _____

CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

2. DEFICIÊNCIA:

POSSUI DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO

MARCAR AS OPÇÕES ABAIXO SOMENTE SE POSSUIR DEFICIÊNCIA:

ESPECIFICAR O TIPO DA DEFICIÊNCIA _____

QUAL O CÓDIGO CID DA DEFICIÊNCIA? _____

Catunda- CE, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III
CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 02/2019/SMS

Eu, _____, candidato
(a) ao cargo de _____, com área de atuação na Secretaria Municipal de Saúde de Catunda, contratado por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas a atribuição da nota na Prova de Títulos.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS
Item 1.0 - Certificado e/ou Declaração de conclusão do ensino, exigido para a função (10,0 pontos).	
Item 2.0 - Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 40h, limitado a quatro (04) cursos, sendo 10,0 pontos por cada curso, totalizando no máximo 40,0 (quarenta) pontos. Nome do curso e Carga Horária: _____ _____ _____	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS
Item 3.0 - Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em órgãos ou entidades públicas, limitando-se a 24 meses: 10,0 (dez) pontos por semestre, totalizando de 40,0 (quarenta) pontos. Nome da Instituição e Período de atuação: _____ _____	
Item 4.0 - Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em entidades privadas, limitando-se a 24 meses: 2,5 (dois e meio) pontos por semestre, totalizando de 10,0 (dez) pontos. Nome da Instituição e Período de atuação: _____ _____	
TOTAL	

Catunda-CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV

RECURSO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2019/SMS

Nome: _____ Nº de Inscrição: _____

Cargo Pleiteado: _____

CPF: _____

Telefones para contato: _____

1 - *Curriculum Vitae* Padronizado Nível Médio/Técnico e Fundamental apresentado:

Nº do(s) Item(ns) a ser questionado(s): _____.

2 - Fundamentação do recurso:

3 - Fonte (s) que embasa (m) a argumentação do candidato:

Orientações: 1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública Simplificada 01/2019; 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco; 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada; 4- Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "8" deste Edital.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO V
CRONOGRAMA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 02/2019/SMS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Inscrições - Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Catunda.	07 e 08/02/2019 08:00hs às 12:00hs e de 14hs às 17:00hs.
Análise Curricular	18 e 19/02/2019
Resultado da Análise Curricular	21/02/2019
Recurso	02/02/2019 08:00hs às 14:00hs e de 14hs às 17:00hs.
Resultado Final - Fixação no Flanelógrafo da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Catunda e Site www.catunda.ce.gov.br	25/02/2019